



DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0035629-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF Intervenção Especial	05040000253/18	NUCLEO MURIAÉ

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: ENERGISA MINAS GERAIS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A CPF/CNPJ: 19.527.639/0001-58
Endereço: PRAÇA RUI BARBOSA, 80 Bairro: CENTRO
Município: CATAGUASES UF:MG CEP:36.770-901 Telefone: (32) 3429-6000

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: CPF/CNPJ:
Endereço: Bairro:
Município: UF: CEP: Telefone:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Área Total (ha):
Município/Distrito/UF: - Área Total RL (ha): 0,0000
Registro: INCRA (CCIR):
Coordenada Plana (UTM) - X(6): Y(7): Datum: Fuso:

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha)	0,0000
Área Total (ha)	0,0000

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	3,0000	un

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
-----------------------	----------------	-----------

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		5,52	M3

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa	
APP com uso antrópico consolidado	Agrossiivipastoril
	Outros:
	Total
	0,0000

Handwritten signature



10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

VALMIR BARBOSA ROSADO - MASP: 1148078-7

Valmir Barbosa Rosado
Valmir Barbosa Rosado
 MASP: 1148078-7
 Coordenador/NRRA Muriaé

Data da Vistoria: terça-feira, 25 de setembro de 2018

11 - AUTORIZAÇÃO

Alberto Felix Iasbik
Alberto Felix Iasbik
 SUPERVISOR REGIONAL / MATA
 MASP: 1020687-8
 (assinatura, MASP e carimbo)

MURIAE, 22/05/2019

12 – VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 22/05/2019

Data de Validade: 22/05/2020

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

É objeto de este parecer, analisar a solicitação para supressão de árvores isoladas nativas, que estão na faixa onde passará uma Linha de Distribuição de Alta Tensão (LDAT), operados pela ENERGISA MINAS GERAIS
 O empreendimento PCH Glória, localizado em área rural, no imóvel denominado Usina Glória, município de Muriaé – MG, Coordenada 23K0776943 UTM 7671097.

Por motivo de segurança se faz necessário a supressão de 3 (nove) árvores nativas: Embaúba – Cecropia glaziovii Snethlage – 0,3081 m3 de lenha, coordenada 776874 E/ 7670621 N; Vinhático – Plathymenia foliolosa –4,9628 m3 de lenha 777414 E/7675560 N; Sombreiro – Clitoria fairchildiana R. A. Howard –0,2488 m3 de lenha 776893 E/7670751 N. As árvores mortas não precisam de autorização para corte, conforme Resolução conjunta SEMAD/IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013. Capítulo VII - Da Dispensa de Autorização, Art. 19 – “São dispensadas de autorização, em razão do baixo impacto ambiental, as seguintes intervenções: O aproveitamento de árvores mortas, decorrentes de processos naturais, para utilização no próprio imóvel”.

Será necessário o corte de uma moita de Bambú (Bambus vulgaris) que terá um rendimento de 1 tonelada. São necessário também o corte de 14 indivíduos exóticos arbóreas (1 mamão, 5 leucenas e 8 Jamelões) com rendimento de 2,6376 m3 de lenha.

Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

Medidas de segurança devem ser tomadas ao efetuar o corte das referidas árvores, sendo de inteira responsabilidade do requerente.

Como medida compensatória fica o requerente, responsável pelo o plantio de 150 árvores de espécie arbórea nativa da mata atlântica, conforme PTRF apresentado e anexado ao processo 05040000253/18, até oito meses após a emissão do documento autorizativo para intervenção ambiental (DAIA), e apresentar o relatório comprovando o plantio.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria:	Diâmetro(m):	Altura(m):
Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)	
Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):		
Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):		

Camilla de Oliveira
 Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”



Ministério do Meio Ambiente - MMA
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL
IEF - Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata - IEF-URFBIO MATA



CORTE DE ÁRVORE ISOLADA

Nº da Autorização: 2031.4.2019.03566	Período de Validade: 24/05/2019 a 22/05/2020
Número do CAR:	
Número do Processo: 05040000253/18	Licença Ambiental vinculada: 2031.4.2019.03566 / 22/05/20

1. DADOS GERAIS DO EMPREENDIMENTO

Proprietário: CPF / CNPJ: Propriedade: Coordenadas da Propriedade:	Nome do detentor: ENERGISA MINAS GERAIS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A CPF / CNPJ: 019.527.639/0001-58
---	--

OBSERVAÇÕES

1 - Autorização emitida para corte de 3 árvores isoladas nativas, das espécies Cecropia glaziovii, Plathymenia foliolosa e Clitoria fairchildiana, necessário por motivo de segurança, uma vez que estão localizadas na faixa por onde passará uma Linha de Distribuição de Alta Tensão (LDAT), operada pela Energisa Minas Gerais, possibilitando a instalação da estrutura.

2. PRODUTO/ NOME POPULAR/ NOME CIENTÍFICO/ VOLUME / UNIDADE

Tora / Sombreiro / Clitoria fairchildiana / 0.2957M ³
Tora / Imbaúba / Cecropia glaziovii / 0.3089M ³
Tora / Vinhático / Plathymenia foliolosa / 5.211M ³

3. VOLUMETRIA TORAS / Ha

5,816 m³

4. OUTROS PRODUTOS FLORESTAIS AUTORIZADOS / VOLUME / UNIDADE

5. CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO

1.1)
Medidas de segurança devem ser tomadas ao efetuar o corte das referidas árvores, sendo de inteira responsabilidade do requerente. Como medida compensatória fica o requerente, responsável pelo o plantio de 150 árvores de espécie arbórea nativa da mata atlântica, conforme PTRF apresentado e anexado ao processo 05040000253/18, até oitomeses após a emissão do documento autorizativo para intervenção ambiental(DAIA), e apresentar o relatório comprovando o plantio.

Alberto Felix lasbik

Perfil - Gerente Autorizador do OEMA.
IEF - Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata